



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 009/2017

Patos-PB, 16 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO AO MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA, através da CISCEA - Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo.

O Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições as quais são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 105 § 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido ao MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA, através da CISCEA - Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo, o uso do solo urbano localizado no Loteamento Aline Brito, Quadra 09, parte do Lote 09, próximo a Rodovia Alça Sudeste, na cidade de Patos-PB., com as coordenadas geográficas 07º02'10,26" S e 37º14'52,77" W, para fins exclusivamente para implantação e funcionamento de uma Estação Remota de Telecomunicações VHF para atender o Aeroporto Brigadeiro Firmino Ayres de Araújo no Município de Patos-PB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2017.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 678/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora JAQUELINE LEITE DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01/03/2017.

PORTARIA N.º 679/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor JOAQUIM SOARES NETO, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal de Música Francisco Noberto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01/03/2017.

PORTARIA N.º 680/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora ADRIANA DE MENEZES FRAZÃO, do cargo em comissão de Diretor Administrador Adjunto, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01/03/2017.

PORTARIA N.º 681/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor MESSIAS RODRIGUES RAMOS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 01/03/2017.

PORTARIA N.º 682/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR o(a) Senhor(a) CRISTIANA DE MEDEIROS OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 01/03/2017.

PORTARIA N.º 683/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2017, a senhora MARIA SULENE LEITE MENESES para assumir, em comissão, o cargo de Diretor Administrador Adjunto, com exercício na Escola Raimunda Melo e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 684/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 01/03/2017, o Senhor JUBERLANGE FERREIRA DA SILVA para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 685/2017

Patos-PB, em 17 de março de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora MARINALVA ARAÚJO DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Nutrição, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01/03/2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2017.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

CONSELHOS**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2016 para o ano de 2017, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Patos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.738/09 de 14 de agosto de 2009 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 17 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explícita e orienta os Pisos do Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 440 de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGDSUAS.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2016 para ser executado no exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2016 para o ano de 2017, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Patos - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Damiana Alves Leite
Presidente do CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DO SALDO REPROGRAMADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016		
PROGRAMA/BLOCO DE FINANCIAMENTO	SALDO	DESCRIÇÃO DO QUE SE PRETENDE FAZER
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGD BOLSA FAMÍLIA		- Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único (exemplos: contratação de digitadores e cadastradores por período determinado e na forma legal); - Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação/treinamento ou realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF.
TOTAL	R\$ 27.210,12	

Bloco da Gestão do SUAS/IGD-SUAS		- Despesas de custeio e investimento conforme Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2012; - Aprimoramento da gestão do SUAS, de acordo com as atividades apresentadas no plano de ação
TOTAL	R\$ 17.260,23	

Bloco da Proteção Social Básica/COMPONENTE - SCFV		- Em despesas de custeio conforme PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002;
Bloco da Proteção Social Básica/COMPONENTE - PBFI		- Aprimoramento da rede de Proteção Social Básica. Através das ações listadas na Portaria nº 442, de 02 de agosto de 2010.
TOTAL	R\$ 251.276,71	

Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade/COMPONENTE – PACI - CRIANÇA / ADOLESCENTE		- Em despesas de custeio conforme PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002;
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade/COMPONENTE – PACII - POP RUA		- Aprimoramento da rede de Proteção Social Especial. Através das ações listadas na Portaria nº 440, de 23 de agosto de 2005.
TOTAL	R\$ 1.879,32	

Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/PFMC - CENTRO POP		- Em despesas de custeio conforme PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002;
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/PFMC – CREAS - PAEFI		- Aprimoramento da rede de Proteção Social Especial. Através das ações listadas na Portaria nº 440, de 23 de agosto de 2005.
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade/PFMC - MSE		
TOTAL	R\$ 158.572,50	

ACESSUAS TRABALHO		- Em ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania à inclusão no mundo do trabalho, através de parcerias.
TOTAL	R\$ 101.819,50	

AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		- Para apoio à manutenção das ações estratégicas vinculadas ao PETI. Conforme a Resolução do CNAS nº 8 de 18 de abril de 2013.
TOTAL	R\$ 170.222,22	

BPC ESCOLA		- Capacitar a equipe técnica local; - Insumos utilizados nos Questionários; - Ações inerentes ao Programa.
TOTAL	R\$ 414,29	
TOTAL GLOBAL	R\$ 728.654,89	

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB